



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 126/2023**

----- **NELSON TEIXEIRA MALTEZ, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.**-----

----- Faz Público que, do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, irá ter lugar, no dia **27 de setembro de 2023**, com início às **16:00h** uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, a realizar em formato presencial, no edifício “*atriumMIRA*”.-----

----- **Quaisquer interessados em assistir à sessão, deverão fazer a sua inscrição previamente, através do email: [geral@cm-mira.pt](mailto:geral@cm-mira.pt) até às 16H00 do dia 26/09/2023.**-----

----- **A sessão será transmitida on-line, através dos canais oficiais do Município de Mira.**-----

----- A Ordem de Trabalhos da sessão é a seguinte:-----

----- **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).**-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):**-----

----- **PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Tomada de conhecimento-----

----- **PONTO DOIS:** Aprovação, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º, bem como, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, da 3ª Revisão Orçamental e 3ª. Revisão às Grandes Opções do Plano 2023.-----

----- **PONTO TRÊS:** Fixação da taxa do IMI, IRS, derrama e direito municipal de passagem a liquidar em 2024, nos termos do n.º 1, n.º 5 e n.º 14 do artigo 112.º do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, conjugado com o artigo 14º e ssº e n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação e em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- **PONTO QUATRO:** Fixação da taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo - 2024 (IMI famílias), nos termos do artigo 112.º- A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, aprovado em anexo ao Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, aditado pelo artigo 162º da Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- **PONTO CINCO:** Revogação, nos termos da al. ccc) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com al. f) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e nos nºs 1 e 2 do artigo 169º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, da autorização para a operação de financiamento da contrapartida nacional da operação CENTRO-02-0853-FEDER-000907 Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo -----

---- **PONTO SEIS:** Aprovação da minuta de auto de transferência de competências no domínio da saúde, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, em harmonia com o disposto no nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, conjugado com o disposto nas alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- **PONTO SETE:** Aprovação, nos termos do disposto na alínea g), do nº. 1, do artº. 25º., do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da versão final do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Mira.-----

---- **PONTO OITO:** Aprovação nos termos e para os efeitos do previsto na alínea r) do nº 1



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do acordo de colaboração e respetivos anexos, celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P – IHRU, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Mira-projeto “construção de 22 moradias isoladas- Praia de Mira-Mira.---

---- **PONTO NOVE:** Ratificação, ao abrigo do disposto no nº 1 e nº 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, da outorga da escritura pública de constituição do direito de superfície gratuito a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P – IHRU, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º com a alínea i) do nº 1 do artigo 25º ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- **PONTO DEZ:** Relatório de fiscalização semestral sobre a situação económica e financeira do Município – 1º Semestre de 2023 – Tomada de conhecimento.-----

---- **PONTO ONZE:** Assunção de Compromissos Plurianuais - Tomada de conhecimento.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

---- Paços do Município, 19 de setembro de 2023 -----

O Presidente da Assembleia

**NELSON TEIXEIRA MALTEZ** Digitally signed by NELSON  
TEIXEIRA MALTEZ  
Date: 2023.09.19 15:06:07  
+01:00

---

(Nelson Teixeira Maltez)